

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO N.º 006/2016, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE MEDIDAS Á SEREM
ADOTADAS PELA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

Considerando a crise econômica que atinge a administração pública e a consequente queda das receitas do município;

Considerando a necessidade de adequar os gastos aos limites impostos pela Lei n.º 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de ajustar as despesas à receita, visando o equilíbrio orçamentário;

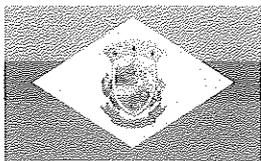
DECRETA:

Art. 1º - Fica limitado em no máximo 40% os incentivos concedidos através da Lei Municipal n.º. 1013/2014, de 03 de dezembro de 2014, que *“Dispõe sobre a Implantação do Programa de Incentivo Agropecuário e da outras providências”*, exceto a silagem, aos serviços iniciados após a publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os serviços de silagem poderão receber incentivo de até 40% limitado em 10 horas por propriedade.

Art. 2º - Para o deslocamento e execução dos serviços previstos na Lei Municipal n.º. 670/2005 de 27 de setembro de 2005 que *“Cria o Programa de Incentivo a Atividade Leiteira no Município de Serra Alta e dá outras providências”*, será cobrado um valor de **R\$ 15,00** (quinze reais) por serviço.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal n.º. 958/2013 de 22 de maio de 2013.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº 180/2015, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013.

Gabinete do Prefeito, 21 de janeiro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Decreto 006/2016</u>
DATA: <u>22/01/2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>1916</u>
<u>Francisco T. Bense</u> Assinatura